

APÊNDICE I
(Art. 1º, LXVI)

(redação dada pelo Decreto nº 10.579-E de 23/10/09)

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO NCM/SH
I – VACINAS		
1	Vacina Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola)	3002.20.26
2	Vacina Tríplice DPT (tétano, difteria e coqueluche)	3002.20.27
3	Vacina contra Sarampo	3002.20.24
4	Vacina c/ Haemophilus Influenza "B"	3002.20.29
5	Vacina contra Hepatite "B"	3002.20.23
6	Vacina Inativa contra Pólio	3002.20.29
7	Vacina Liofilizada contra Raiva	3002.30.10
8	Vacina contra Pneumococo	3002.20.29
9	Vacina contra Febre Tifóide	3002.20.29
10	Vacina oral contra Poliomielite	3002.20.22
11	Vacina contra Meningite B + C	3002.20.25
12	Vacina Dupla Adulto DT (difteria e tétano)	3002.20.29
13	Vacina contra Meningite A + C	3002.20.25
14	Vacina contra Meningite B	3002.20.25
15	Vacina contra Rubéola	3002.20.29
16	Vacina Dupla Infantil (sarampo e coqueluche)	3002.20.29
17	Vacina Dupla Viral (sarampo e rubéola)	3002.20.29
18	Vacina contra Hepatite A	3002.20.29
19	Vacina Tríplice Acelular (DTPa)	3002.20.29
20	Vacina contra Varicela	3002.20.29
21	Vacina contra Influenza	3002.20.29
22	Vacina contra Rotavirus	3002.20.29
23	Vacina Pentavalente	3002.20.29
24	Outras vacinas para medicina humana	3002.20.29
II – IMUNOGLOBULINAS		
1	Anti-Hepatite "B"	3002.10.39
2	Anti Varicella Zoster	3002.10.39
3	Anti-Tetânica	3002.10.39
4	Anti-rábica	3002.10.39

5	Outras imunoglobulinas	3002.10.39
6	Outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados exceto medicamento	3002.10.29
III – SOROS		
1	Anti Rábico	3002.10.19
2	Toxóide Tetânico	3002.10.19
3	Anti-tetânico	3002.10.12
4	Outros anti-soros	3002.10.19
5	Soro Anti - Botulínico	3002.10.19
6	Outros anti - soros específicos de animais/pessoas imunizadas	3002.10.19
IV – MEDICAMENTOS		
1	Antimonial Pentavalente	3003.90.39
2	Clindamicina 300 mg	3004.20.99
3	Doxiciclina 100 mg	3004.20.99
4	Mefloquina	3004.90.99
5	Cloroquina	3004.90.99
6	Praziquantel	3004.90.63
7	Mectizam	3004.90.59
8	Primaquina	3004.90.99
9	Oximiniquina	3004.90.69
10	Cypemetrina	3003.90.56
11	Artemeter	3003.90.99
12	Artezunato	3003.90.99
13	Benzonidazol	3003.90.99
14	Clindamicina	3003.20.99
15	Mansil	3003.20.99
16	Quinina	2939.21.00
17	Rifampicina	3003.20.32
18	Sulfadiazina	3003.90.82
19	Sulfametoxazol + Trimetropina	3003.90.82
20	Tetraciclina	2941.30.99
21	Interferon Gama	3004.20.99
22	Terizidona	3004.90.99
23	Acetato de Medrox Progesterona	3004.39.39

24	Anfotericina B	3002.10.39
25	Anfotericina B Lipossomal	3002.10.39
26	Cicloerina	3004.90.99
27	Clofazimina	3004.90.99
28	Dietilcarbamazina	3004.90.99
29	Dicloridreto de Quinina	3004.90.99
30	Isotionato de Pentamidina	3004.90.19
31	Outros medicamentos não especificados	3004.90.99
32	Sulfato de Quinina	3004.90.99
33	Zidovudina	3004.90.99
34	Zidovudina (AZT)	2934.99.22
35	Zidovudina (AZT)	3004.90.79
36	Dicloridrato de Quinina	3004.90.99
37	Dicloridrato de Quinina	2939.21.00
38	Artequin	3004.90.99
(Os itens 39 a 44 foram acrescentados pelo Decreto nº 11.495/10)		
39	Isotionato de Pentamidina	3004.90.47
40	Tetrahydrobiopterin (BH4)	3004.90.99
41	Miltefosina	3004.90.95
42	Doxiciclina	3004.20.99
43	Pentamidina	3004.90.47
44	Artesunato	3004.90.59
V – INSETICIDAS		
1	Piretróide Deltrametrina	3808.10.29
2	Fenitrothion	3808.10.29
3	Cythion	3808.10.29
4	Etofenprox	3808.10.29
5	Bendiocarb	3808.10.29
6	Temefós Granulado 1%	3808.10.29
7	Bromadiolone (raticida)	3808.90.26
8	Bacillus Thuringiensis subsp. Israelensis (BTI)	3808.10.21
9	Carbamato	3808.90.29
10	Malathion	3808.90.29
11	Moluscocida	3808.90.29

12	Piretróides	2926.90.29
13	Rodenticida	3808.90.29
14	S-metoprene	3808.90.29
15	Bacillus Sphaericus (biolarvicida)	3808.90.20
16	DDT 4.0% apresentado em forma de papel impregnado	3808.10.29
17	MALATHION 0,8% apresentado em forma de papel impregnado	3808.10.29
18	CIPERMETRINA 0.1% apresentado em forma de papel impregnado	3808.10.22
19	Piriproxifen	3808.10.29
20	Diflubenfuron	3808.10.29
21	A base de Cipermetrina	3808.10.23
22	A base de Cipermetrina	3808.10.29
23	A base de óleo mineral	3808.10.27
24	Alfacypermetrina	3808.10.29
25	Niclosamida	3808.10.29
26	Organofosforado	3808.10.29
27	Piretróides sintéticos	3808.10.29
28	Pirimifos	3808.10.29
29	Outros inseticidas	3808.90.29
30	Outros inseticidas apresentados de outro modo	3808.10.29
31	Desinfetante	3808.99.99
VI – OUTROS		
1	Artesunato	3004.90.99
2	Vitamina “A”	3004.50.40
3	Kits para diagnóstico de Malária	3006.30.29
4	Kits para diagnóstico de Sarampo	3006.30.29
5	Kits para diagnóstico de Rubéola	3006.30.29
6	Kits para diagnóstico de Hepatite e Hepatite Viral	3006.30.29
7	Kits para diagnóstico de Influenza A e B, Parainfluenza 1, 2 e 3, Adenovirus e Vírus Respiratório Sincicial	3006.30.29
8	Kits para diagnóstico de Vírus Respiratórios	3006.30.29
9	Outros Kits de Diagnósticos para administração em pacientes	3006.30.29
10	Papel para controle de piretróide (silicone)	4811.90.90

11	Papel para controle de organofosforado (óleo)	4811.90.90
12	Cones plásticos para prova de parede (mosquitos)	3917.29.00
13	Armadilhas luminosas tipo CDC	3919.33.00
14	Kits para diagnóstico (diversos)	3006.30.29
15	Kits Rotavirus	3006.30.29
16	Reagentes de origem microbiana	3002.90.10
17	Armadilhas para mosquito (cone plástico e nylon)	3917.33.00
18	Dispositivo Intra Uterino (DIU)	3926.90.90
19	Outras frações de sangue (medicamento)	3002.10.39
20	Outras frações de sangue (exceto medicamento) - Kits	3002.10.29
21	Tuberculina	3002.90.30
22	Qiaamp Viral RNA Mini Kit	3822.00.90
23	Qiaquick Gel Extraction Kit	3822.00.90
24	Platinum TAQ DNA Polymerase	3507.90.29
25	100mM dNTP set	3822.00.90
26	Random Primers	2934.99.34
27	RNaseOUT Recombinant Ribonuclease Inhibitor	3504.00.11
28	UltraPure Agarose	3913.90.90
29	M-MLV Reverse Transcriptase	3507.90.49
30	SuperScript III One-Step RT-PCR System with Platinum Taq	3822.00.90
(Os itens 31 e 32 foram acrescentados pelo Decreto nº 11.495/10)		
31	Armadilhas Luminosas	3926.90.40
32	Novaluron	

APÊNDICE I
(Anexo I, Art. 1.º, LXVI)
PRODUTOS IMUNOBIOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E INSETICIDAS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO NBM
Vacina Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola)	3002.20.26
Vacina Tríplice DPT (tétano, difteria e coqueluche)	3002.20.27
Vacina contra Sarampo	3002.20.24
Vacina c/ Haemóphilus Influenza “B”	3002.20.29
Vacina contra Hepatite “B”	3002.20.23
Vacina Inativa contra Polio	3002.20.29
Vacina Liofilizada contra Raiva	3002.30.10
Vacina contra Pneumococo	3002.20.29
Vacina contra Febre Tifóide	3002.20.29
Vacina oral contra Poliomielite	3002.20.22
Vacina contra Meningite B + C	3002.20.25
Vacina Dupla Adulto DT (difteria e tétano)	3002.20.29
Vacina contra Meningite A + C	3002.20.25
Vacina contra Rubéola	3002.20.29
Vacina Dupla Infantil (sarampo e coqueluche)	3002.20.29
Vacina Dupla Viral (sarampo e rubéola)	3002.20.29
Vacina contra Hepatite A	3002.20.29
Vacina Tríplice Acelular (DTPa)	3002.20.29
Vacina contra Varicela	3002.20.29
Vacina contra Influenza	3002.20.29
fica acrescido dos seguintes produtos, dada pelos Decretos n.º 6.856-E, de 12/01/06 e 7.733-E, de 01/0	
Vacina contra Meningite B	3002.20.25
Vacina contra Rotavirus	3002.20.29
Vacina Pentavalente	3002.20.29
Outras vacinas para medicina humana	3002.20.29
IMUNOGLOBULINAS	
Anti-Hepatite “B”	3002.10.39
Anti-Varicella Zóster	3002.10.39
Anti-Tetânica	3002.10.39
Anti-rábica	3002.10.39
fica acrescido dos seguintes produtos, dada pelos Decretos n.º 6.856-E, de 12/01/06 e 7.733-E, de 01/0	
Outras imunoglobulinas	3002.10.39
Outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados exceto me	3002.10.29
SOROS	
Anti-Rábico	3002.10.19
Toxóide-Tetânico	3002.10.19

Anti-tetânico	3002.10.12
Acrescidos pelo Conv. ICMS 97/01, efeitos a partir de 22.10.01.	
Soro Anti— Botulínico	3002.1019
Outros anti—soros específicos de animais/pessoas imunizadas	3002.1019
fica acrescido dos seguintes produtos, dada pelos Decretos n.º 6.856-E, de 12/01/06 e 7.733-E, de 01/0	
Outros anti-soros	3002.10.19
MEDICAMENTOS	
Antimonial Pentavalente	3003.90.39
Clindamicina 300 mg	3004.20.99
Doxiciclina 100 mg	3004.20.99
Mefloquina	3004.90.99
Cloroquina	3004.90.99
Praziquantel	3004.90.63
Meetizam	3004.90.59
Primaquina	3004.90.99
Oximiniquina	3004.90.69
Cypemetrina	3003.90.56
Artemeter	3003.90.99
Artezunato	3003.90.99
Benzonidazol	3003.90.99
Clindamicina	3003.20.99
Mansil	3003.20.99
Quinina	2939.21.00
Rifampicina	3003.20.32
Nova redação dada a NBM/SH pelo Conv. ICMS 79/02, efeitos a partir de 23.07.02	
Sulfadiazina	3003.90.82
Redação original, efeitos até 22.07.02	
Sulfadiazina	3003.20.99
Sulfametoxazol + Trimetropina	3003.90.82
Tetraciclina	2941.30.99
Acrescidos pelo Conv. ICMS 97/01, efeitos a partir de 22.10.01.	
Interferon Gama	3004.20.99
Terizidona	3004.90.99
fica acrescido dos seguintes produtos, dada pelos Decretos n.º 6.856-E, de 12/01/06 e 7.733-E, de 01/0	
Acetato de Medrox Progesterona	3004.39.39
Anfotericina B	3002.10.39
Anfotericina B Lipossomal	3002.10.39
Cicloerina	3004.90.99
Clofazimina	3004.90.99
Dietilecarbamazina	3004.90.99
Dicloridreto de Quinina	3004.90.99
Isotionato de Pentamidina	3004.90.19
Outros medicamentos não especificados	3004.90.99
Sulfato de Quinina	3004.90.99
Zidovudina	3004.90.99
Zidovudina (AZT)	2934.99.22
Zidovudina (AZT)	3004.90.79
Dicloridrato de Quinina	3004.90.99
Dicloridrato de Quinina	2939.21.00
Artequin	3004.90.99

INSETICIDAS	
Piretróide-Deltrametrina	3808.10.29
Fenitrothion	3808.10.29
Cythion	3808.10.29
Etofenprox	3808.10.29
Bendiocarb	3808.10.29
Temefós-Granulado-1%	3808.10.29
Bromadiolone (raticida)	3808.90.26
Bacillus Thuringiensis subsp. Israelensis (BTI)	3808.10.21
Carbamato	3808.90.29
Malathion	3808.90.29
Moluscocida	3808.90.29
Piretróides	2926.90.29
Rodenticida	3808.90.29
S-metoprene	3808.90.29
Acreseido pelo Conv. ICMS 97/01, efeitos a partir de 22.10.01.	
Bacillus Sphaericus (biolarvicida)	3808.90.20
Acreseidos pelo Conv. ICMS 108/02, efeitos a partir de 14.10.02	
DDT 4.0% apresentado em forma de papel impregnado	3808.10.29
MALATHION 0,8% apresentado em forma de papel impregnado	3808.10.29
CIPERMETRINA 0.1% apresentado em forma de papel impregnado	3808.10.22
Acreseidos pelo Conv. ICMS 47/04, efeitos a partir de 13.07.04.	
Piriproxifen	3808.10.29
Diflubenuron	3808.10.29
fica acrescido dos seguintes produtos, dada pelos Decretos n.º 6.856-E, de 12/01/06 e 7.733-E, de 01/0	
A base de Cipermetrina	3808.10.23
A base de Cipermetrina	3808.10.29
A base de óleo mineral	3808.10.27
Alphacipermetrina	3808.10.29
Nielosamida	3808.10.29
Organofosforado	3808.10.29
Piretróides sintéticos	3808.10.29
Pirimifos	3808.10.29
Outros inseticidas	3808.90.29
Outros inseticidas apresentados de outro modo	3808.10.29
OUTROS	
Artesunato	3004.90.99
Vitamina "A"	3004.50.40
Kits para diagnóstico de Malária	3006.30.29
Kits para diagnóstico de Sarampo	3006.30.29
Kits para diagnóstico de Rubéola	3006.30.29
Acreseidos pelo Conv. ICMS 97/01, efeitos a partir de 22.10.01.	
Kits para diagnóstico de Hepatite e Hepatite Viral	3006.30.29
Kits para diagnóstico de Influenza A e B, Parainfluenza 1, 2 e 3, Adenovir Virus Respiratório Sincicial	3006.30.29
Kits para diagnóstico de Virus Respiratórios	3006.30.29
Outros Kits de Diagnósticos para administração em pacientes	3006.30.29
Acreseidos pelo Conv. ICMS 108/02, efeitos a partir de 14.10.02	
Papel para controle de piretróide (silicone)	4811.90.90

Papel para controle de organofosforado (óleo)	4811.90.90
Cones plásticos para prova de parede (mosquitos)	3917.29.00
Acréscido pelo Conv. ICMS 47/04, efeitos a partir de 13.07.04.	
——— Armadilhas luminosas tipo CDC	3919.33.00
fica acrescido dos seguintes produtos, dada pelos Decretos n.º 6.856-E, de 12/01/06 e 7.733-E, de 01/0	
Kits para diagnóstico (diversos)	3006.30.29
Kits Rotavirus	3006.30.29
Reagentes de origem microbiana	3002.90.10
Armadilhas para mosquito (cone plástico e nylon)	3917.33.00
Dispositivo Intra Uterino (DIU)	3926.90.90
Outras frações de sangue (medicamento)	3002.10.39
Outras frações de sangue (exceto medicamento) — Kits	3002.10.29